



***Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia***  
***“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”***

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO À TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, REALIZADA NO DIA 06 (SEIS) DE JULHO DE 2023.**

Aos 6 (seis) dias do mês de julho do ano de 2023, às 09:03 (nove horas e três minutos), na Sala de Reuniões “Presidente Luiz Salata Neto da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, situada na Avenida Aurora Forti Neves, 867, Centro, onde se achavam presentes a Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Olímpia/SP, Joyce Cunha, e os membros Lucas Fernando da Cunha e Luis Cesar Rombaiolo, acompanhados dos servidores, Liamar Aparecida Veroneze Corrêa, Assessora Parlamentar, Paula Gottardo Sachetim, Controller, José Antonio Borges Xavier, Diretor Administrativo Financeiro, Marcio Aparecido Bonardi, Chefe de Gabinete da Presidência, e Tulio Kitagawa Vergamine, engenheiro representante da Câmara, e Paulo Cesar Lima de Araujo, arquiteto representante da Câmara. Dentre as empresas regularmente cadastradas, apenas 4 (quatro) apresentaram envelopes nº 01 e 02, quais sejam, CONSTRUTORA FLAVIO HENRIQUE LTDA, COFELC CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, POLACHINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, AGUIAR DA VEIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI. Após a coleta da assinatura nos envelopes de todos os presentes, foram conferidas as procurações dos representantes das empresas participantes. As procurações apresentadas pelas empresas CONSTRUTORA FLAVIO HENRIQUE LTDA e COFELC CONSTRUÇÕES



***Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia***  
***“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”***

LTDA – EPP foram validadas pela Comissão de Licitação. A empresa AGUIAR DA VEIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI não enviou representante para participação da sessão pública, porém entregou os envelopes no prazo estipulado no edital. A procuração apresentada pela empresa POLACHINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, foi questionada em virtude de a mesma não possuir reconhecimento de firma. A Presidente da Comissão suspende os trabalhos por alguns minutos para consulta ao Jurídico sobre a possibilidade da referida procuração ser aceita. Reabertos os trabalhos, a Presidente da Comissão esclarece que, conforme previsto no edital, a única exigência é que o documento seja apresentado por cópia autenticada, não fazendo referencia ao reconhecimento de firma. Sendo assim, a Comissão decidiu por unanimidade pela aceitação do documento. Ato contínuo é extraída a cópia da procuração e autenticada pela Presidente da Comissão. A seguir, foi consultados os presentes se os mesmos teriam alguma consideração a fazer sobre a decisão da Comissão. Não houve manifestação. Prosseguindo, foi dado início pela Comissão Licitante aos trabalhos de abertura dos envelopes nº 01 de habilitação, da Tomada de Preços Nº 01/2023. Desse modo, após o exame dos documentos pela Comissão de Licitações e pelos servidores presentes, foi **HABILITADA** a empresa COFELC CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, que apresentou toda a documentação exigida no edital. Contudo, a empresa CONSTRUTORA FLAVIO HENRIQUE LTDA, não apresentou a documentação do item 7.4.1.ºe” do edital, motivo pelo qual foi considerada **INABILITADA**. Em relação a empresa POLACHINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, não apresentou a documentação do item 7.3.1 do edital, motivo pelo qual foi considerada **INABILITADA**. Com referência à empresa AGUIAR DA VEIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI, não apresentou a documentação dos itens 7.5.2, 7.5.3 e 7.5.6 do edital, motivo pelo qual foi considerada **INABILITADA**. Com a palavra o Sr. Joelmir Henrique Balduino da Silva, representante legal da empresa CONSTRUTORA FLÁVIO HENRIQUE LTDA, questiona a Comissão sobre a forma como foi realizada a autenticação das cópias dos balanços, pois observou que haviam dois balanços



***Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia***  
***“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”***

autenticados em cartório e um autenticado pela Comissão. Justifica o questionamento pelo fato de não ter visto documento original de Balanço. O representante da COFELC CONSTRUÇÕES LTDA – EPP informa que possui os originais, podendo apresenta-los. Com a palavra, a Presidente da Comissão informa que os documentos foram autenticados pela Comissão Permanente de Licitações em data anterior, ocasião em que foram apresentados os documentos originais. A seguir, consulta o orador se o mesmo faz questão de conferir os documentos originais, sendo que o mesmo responde afirmativamente. Os documentos originais foram disponibilizados ao requerente, que realizou a consulta. Não havendo mais oradores e tendo em vista que não houve apresentação de renúncia expressa por parte de todos os licitantes ao direito de recurso previsto no artigo 109, inciso I, da Lei de Licitações, em razão da ausência de representante legal da empresa AGUIAR DA VEIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI, determinou-se a abertura de prazo de 5 dias úteis para a interposição de recurso, comunicando-se os interessados por e-mail. Fica determinado, conforme item 10.3.1, que a data da abertura dos envelopes “PROPOSTA” será comunicada através de publicação do Diário Oficial do Município de Olímpia. Realizados os demais esclarecimentos e nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos do que, para constar, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e será disponibilizada no site oficial da Câmara Municipal e no mural. Por fim, a Comissão de Licitações determinou o encerramento dos trabalhos.

*Joyce Cunha*

**JOYCE CUNHA**

**PRESIDENTE DA C. P. LICITAÇÃO**



***Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia***  
***“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”***

*Lucas Fernando da Cunha*

**LUCAS FERNANDO DA CUNHA**

**MEMBRO DA C. P. LICITAÇÃO**

*Luís Cesar Rombaio*  
**LUÍS CESAR ROMBAIOLO**  
**MEMBRO DA C. P. LICITAÇÃO**

*Marcio Aparecido Bonardi*  
**MARCIO APARECIDO BONARDI**  
**CHEFE DE GABINETE DA**  
**PRESIDÊNCIA**

*Liamar Aparecida Veroneze Corrêa*  
**LIAMAR APARECIDA VERONEZE CORRÊA**  
**ASSESSORA PARLAMENTAR**

*Paula Gottardo Sachetini*  
**PAULA GOTTARDO SACHETINI**  
**CONTROLLER**

*José Antonio Borges Xavier*  
**JOSÉ ANTONIO BORGES XAVIER**  
**CONTADOR**

*Tulio Kitagawa Vergamine*  
**TULIO KITAGAWA VERGAMINE**  
**ENGENHEIRO RESPONSÁVEL**  
**PELA CÂMARA**

*Paulo Cesar Lima de Araújo*  
**PAULO CESAR LIMA DE ARAÚJO**  
**ARQUITETO RESPONSÁVEL PELA**  
**CÂMARA**

*Joelmir Henrique Balduino*  
**JOELMIR HENRIQUE BALDUINO**  
**DA SILVA**  
**CONSTRUTORA FLAVIO**  
**HENRIQUE LTDA**

*Renan Felipe da Conceição*  
**RENAN FELIPPE DA CONCEIÇÃO**  
**COFELC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

*Thatisneila Silva Souza*  
**THATISNEILA SILVA SOUZA**  
**POLACHINI ENGENHARIA E**  
**CONSTRUÇÃO LTDA**